

DECRETO N° 93/2014

DATA: 02 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 17.722,37 (Dezessete Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 -Departamento de Educação

12.361.0004.02015 – Manutenção Salário Educação

3.3.90.30 – 107 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

11 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 – Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0074 – Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

3.3.90.93 – 755 – Indenização e Restituições

R\$ 7.722,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 107

R\$ 10.000,00

Provável Excesso da Fonte 755

R\$ 7.722,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**